



1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2023 Pregão Presencial nº 046/2022 Município de Catalão

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2023 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, nos termos do Pregão Presencial nº 046/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO- CNPJ nº 01.505.643/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Nelson Martins Fayad, conforme a Portaria Municipal nº 01/2021, portador do CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO.

CONTRATADO: LOJA DE MÓVEIS TA BARATO LTDA- CNPJ nº 45.305.504/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Maurício Candido da Silva, inscrito no CPF nº 371.237.288-40.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 06 de junho de 2023, nos autos do Pregão Presencial nº 046/2022, oriundo do processo administrativo 2023021217, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos, em atendimento às necessidades do Município de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.



Departamento de Licitações e Contratos

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Municipio de Catalão

Nelson Martins Favad Secretário Municipal de Administração

Loja de Móveis Ta Barato Ltda

CNPJ nº 45.305.504/0001-58 Mauricio Candido da Silva Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Lexica Pereira Martins

Nome:

CPF: 016.855.074-74

Nome:

CPF: 0969749498